



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONSUN 002/2021

Teresina(PI), 29 de março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Edital e Quadro de Vagas para o SiSU 2021.1, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital MEC/SiSU Nº 10, de 10 de fevereiro de 2021, referente ao Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2021;

Considerando o Processo SEI 00089.002977/2021-71;

Considerando deliberação na 264ª Reunião Extraordinária do CONSUN, realizada no dia 22 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital PREG/UESPI nº 001/2021, que dispõe sobre o Processo de Seleção de candidatos para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas ofertadas nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade presencial, nos Campi/Centros de Teresina (Poeta Torquato Neto, CCS, CTU, CCA e Clóvis Moura), Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piri-piri e Uruçuí, para ingresso no semestre letivo 2021.1, por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, conforme Quadro de Vagas e Termo de Adesão ao SiSU, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSUN 002/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

EDITAL Nº 001, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 7.455, de 14 de janeiro de 2021, no Edital MEC - Edital MEC/SiSU Nº 10, de 10 de fevereiro de 2021 e na Resolução CONSUN Nº 02/2021, de 29 de março de 2021, torna público que a seleção de candidatos para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UESPI, modalidade presencial, nos Campi/Centro de Teresina (Poeta Torquato Neto, Clóvis Moura, CCA, CTU e CCS), Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piri-piri e Uruçuí, para ingresso 2021.1, conforme Termo de Adesão ao SiSU, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2020.

1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas na Universidade Estadual do Piauí – UESPI deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.

1.3 O referido Termo de Adesão está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.uespi.br>, e contém as seguintes informações:

- a) os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
- b) as políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.455, de 14 de janeiro de 2021;
- c) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
- d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos na política de ações afirmativas adotada pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

1.4 O cronograma de inscrição, seleção, matrícula dos candidatos da chamada regular (chamada única) e lista de espera será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu), a ser publicado no Diário Oficial da União, bem como no Calendário Acadêmico da Instituição, disponível no sítio eletrônico <http://www.uespi.br>.

1.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas destinadas à política de Ação Afirmativa (AF) adotada sob pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

1.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e em link do sítio eletrônico da Instituição, no endereço <http://www.uespi.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2021.

1.8 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o consentimento para a utilização e a divulgação, pelo MEC e pela UESPI, de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2020, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

1.9 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos Editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

2 DAS VAGAS

2.1 Em conformidade com o Termo de Adesão, datado de 24 de março de 2021, a UESPI oferece **1.940 (mil novecentas e quarenta)** vagas para **55 (cinquenta e cinco) Cursos**, na modalidade presencial.

2.2 Do total das vagas ofertadas pela Universidade Estadual do Piauí, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

2.3 A Universidade Estadual do Piauí reservará, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em seus cursos de graduação para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos, na forma do Art. 1º da Lei Estadual nº 7.455, de 14 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único: As vagas a que se referem o captut deste artigo serão distribuídas da seguinte maneira:

I- Ação Afirmativa 1: 45%(quarenta e cinco por cento) para pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até um salário mínimo e meio(1,5);

II- Ação Afirmativa 2: 10%(dez por cento) para pessoas com deficiências que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio(1,5);

III- Ação Afirmativa 3: 45% (quarenta e cinco por cento) integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio(1,5) e que não estejam concorrendo na forma das ações Afirmativas 1 e 2.

2.4 Entende-se como estabelecimento da rede pública de ensino a Instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

2.5 Bolsistas de escolas particulares ou pertencentes a fundações, ainda que gratuitas, não poderão concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF1, AF2 e AF-3).

2.6 Candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação não poderão concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF-1, AF2 e AF-3).

2.7 As vagas serão distribuídas conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

2.8 As vagas remanescentes dos estudantes autodeclarados negros, quilombolas e indígenas bem como de pessoas com deficiências, serão preenchidas pelos demais estudantes oriundos da rede pública de Ensino com renda per capita de até 1,5 (um e

meio salários mínimos).

3 DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão em duas etapas: ETAPA I – Matrícula Institucional ETAPA II – Matrícula Curricular

3.2 No ato das matrículas Institucional ou Curricular, o(a) candidato(a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão do seu nome social acompanhado do seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº056/2014, de 26 de agosto de 2014.

3.3 A MATRÍCULA INSTITUCIONAL – corresponde à entrega da documentação dos candidatos classificados. O candidato deverá apresentar:

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):

a) Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matricula-war>;

b) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

c) Cédula de Identidade;

d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;

f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

g) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidao-dequitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos).

CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (AF1, AF2 E AF-3):

a) Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matricula-war>;

b) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

c) Cédula de Identidade;

d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;

f) Comprovante de renda per capita de até 1,5(um e meio) salários mínimos;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente em Escola Pública;

h) O candidato selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio através de Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula a declaração que consta no ANEXO II;

i) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

j) Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidao-dequitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);

k) Autodeclaração, para os candidatos das Ações Afirmativas que se autodeclarem negros ou pardos (AF2), de acordo com o modelo do ANEXO III.

l) Entende-se por pessoa negra, aquela que se autodeclara preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotem definição análoga e verificada por comissão de heteroidentificação nomeada pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI), conforme Resolução CONSUN Nº 09/2018, e Portaria 04/2018, do Ministério do Planejamento, Economia e Gestão.

m) Entende-se por quilombola ou indígena a pessoa que apresente junto a inscrição, documentação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Fundação Cultural Palmares e/ ou equivalente que comprove a identidade étnica do candidato ou candidata (NR).

3.3.1 Caso o aluno não apresente o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, terá 30 (trinta) dias para fazê-lo, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme Termo de Compromisso (ANEXO II).

3.3.2 Somente para candidatos que já concluíram uma graduação, o diploma de curso superior devidamente registrado, original e cópia, substitui, para efeitos de Matrícula Institucional, a comprovação de conclusão do Ensino Médio. .

3.3.3 Aos candidatos de nacionalidade estrangeira, além da documentação a que se refere o item 3.3, exceto os da alínea d, h e i, será exigido ainda documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no País, sob pena da perda do direito à vaga.

3.3.4 Aos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte será exigido reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.

3.3.5 Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato convocado deve comparecer ao Campus do Curso para o qual foi aprovado, conforme indicações dos locais a seguir:

Cursos no Campus "Poeta Torquato Neto - Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150 – Teresina/PI.

Cursos no Campus Clóvis Moura – Rua Desembargador Berilo Mota, S/N - Itararé, Teresina - PI, 64001-280 – Teresina/PI.

Cursos no - Campus Dom José Vásquez Diaz - Praça Alcebíades Morais, S/N, Bairro Josué Parente, CEP 64900-000 – Bom Jesus/PI.

Cursos no Campus "Heróis do Jenipapo" - Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro São Luís, CEP 64280-000 – Campo Maior/PI.

Cursos no Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Av. Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N, Bairro Aeroporto, CEP 64980-000 – Corrente/PI.

Cursos no Campus Dra. Josefina Demes - BR 343, S/N, Bairro Campo Velho, CEP 64800-000 – Floriano/PI.

Cursos no Campus Prof. Possidônio Queiroz – Avenida Des. Cândido Martins, nº 67, Bairro Centro, CEP 500-000 – Oeiras/PI.

Cursos no Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Fátima, CEP 64202-220 – Parnaíba/PI.

Cursos no Campus Prof. Barros Araújo - Av. Sen. Helvídio Nunes de Barros, S/N, Bairro Junco, CEP 64607-760 – Picos/PI.

Cursos no Campus Prof. Antônio Giovani Sousa - Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Bairro Petecas, CEP 64260-000 – Piriapiri/PI.

Cursos no Campus Prof. Ariston Dias Lima - Rua Antônio de Carvalho, S/N, Bairro Centro, CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato/PI.

Cursos no Campus de Uruçuí - Rua Almir Benvindo, S/N, Bairro Malvinas, CEP 64860-000 – Uruçuí/PI.

3.3.5.1 Os candidatos que não comparecerem na data da Matrícula Institucional ou que não apresentarem a documentação exigida, conforme estabelecido no item 3.3, serão considerados DESISTENTES.

3.3.5.2 As datas da Matrícula Institucional estão estabelecidos no Edital referido no item 1.4 e ocorrerão no horário de 8h as 13h.

3.4 A MATRÍCULA CURRICULAR - corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada on-line conforme o Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição.

3.4.1 O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular on-line na Coordenação de seu Curso/Unidade Universitária, será considerado DESISTENTE, sendo feita nova convocação, segundo a Lista de Espera do SiSU.

3.4.2 Será considerado igualmente desistente o aluno ingressante que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, a partir do primeiro dia letivo do semestre, após os quais haverá convocação, seguindo data estabelecida no Calendário Acadêmico/Administrativo do ano 2021, conforme classificação de cada curso, segundo a Lista de Espera.

3.4.3 Caso a matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

4 DA LISTA DE ESPERA

4.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao final chamada regular (única) referente ao Processo Seletivo serão preenchidas posteriormente por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, através de Edital próprio divulgado pela PREG, publicado exclusivamente no endereço eletrônico www.uespi.br.

4.2 Para constar da Lista de Espera de que trata o item 4.1, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 1.4.

4.3 A manifestação de interesse de que trata o item 4.2, assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

4.4 A Lista de Espera do SiSU será disponibilizada às Instituições participantes com a classificação dos estudantes por curso e turno, segundo suas notas obtidas no ENEM 2020, com a informação sobre a modalidade de concorrência escolhida.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

5.2 Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular previstas, neste Edital, obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

5.3 Será excluído do processo de matrícula, nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir: a) utilizar-se de meios ilícitos; b) desrespeitar as normas deste Edital.

5.4 Não será permitida a permuta de Curso, Campi e de turno entre ingressantes.

5.5 Não será permitido o trancamento de Curso para os ingressantes.

5.6 É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí dos estudantes que estejam concomitantemente matriculados em cursos de tecnólogo, de graduação e pós-graduação stricto sensu oferecidos por Instituições públicas.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria junto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

5.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

EDITAL 001/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS SISU 2021.1

CÓDIGO E-MEC – CURSO – TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRES)	VAGAS OFERTADAS				Total
			Ampla Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	Ações Afirmativas (AF3)	
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)							
62690 - BACHARELADO EM AGRONOMIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	8	2	8	35
16677 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ	1º	8	20	9	2	9	40
1263648 – BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	8	15	7	1	7	30
43108 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MANHÃ	1º	8	20	9	2	9	40
18547 – BACHARELADO EM DIREITO – TARDE	1º	10	20	9	2	9	40
63064 - BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1º	10	17	8	2	8	35
1369296 – BACHARELADO EM JORNALISMO – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	8	22	10	3	10	45
71033 – BACHARELADO EM TURISMO – MANHÃ	1º	8	20	9	2	9	40
19195 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – TARDE	1º	8	15	7	1	7	30
1214129 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – NOITE	1º	8	20	9	2	9	40
19084 - LICENCIATURA EM FÍSICA - TARDE	1º	8	17	8	2	8	35
16684 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – TARDE	1º	8	15	7	1	7	30
16683 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	1º	8	20	9	2	9	40
16682 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS – MANHÃ	1º	8	17	8	2	8	35
20392 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MANHÃ	1º	8	17	8	2	8	35
16676 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – NOITE	1º	9	17	8	2	8	35
19083 - LICENCIATURA EM QUÍMICA – MANHÃ	1º	8	17	8	2	8	35
1189700- BACHARELADO EM ZOOTECNIA- INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	8	2	8	35
TOTAL CAMPUS			323	149	34	149	655
CCS (Teresina)							
85332 – BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	12	6	1	6	25
19085 – BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	12	6	1	6	25
19086 – BACHARELADO EM MEDICINA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	12	6	1	6	25
19082 – BACHARELADO EM PSICOLOGIA – INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1º	11	12	6	1	6	25

TOTAL CENTRO		48	24	4	24	100
Campus Clóvis Moura (Teresina)						
71035 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOITE	1°	8	20	9	2	40
71047 – BACHARELADO EM DIREITO – TARDE	1°	10	20	9	2	40
71037 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – NOITE	1°	8	20	9	2	40
85380 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	1°	9	17	8	2	35
TOTAL CAMPUS			77	35	8	155
Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior)						
1151594 - LICENCIATURA EM HISTORIA – MANHÃ	1°	8	20	9	2	40
TOTAL CAMPUS			20	9	2	40
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente)						
43222 – BACHARELADO EM ZOOTECNIA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	20	9	2	40
20385 – ENGENHARIA AGRÔNOMICA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	15	7	1	30
TOTAL CAMPUS			35	16	3	70
Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)						
85150 – BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - MANHÃ	1°	8	17	8	2	35
1151425 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA – MANHÃ	1°	8	20	9	2	40
18563 – LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS – TARDE	1°	8	20	9	2	40
TOTAL CAMPUS			57	26	6	115
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)						
63459 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA – NOITE	1°	8	20	9	2	40
43242 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – TARDE	1°	9	20	9	2	40
85226 – LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS – MANHÃ	1°	8	20	9	2	40
TOTAL CAMPUS			60	27	6	120
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)						
19090 – BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	12	6	1	25
43012 – BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	17	8	2	35
42963 – BACHARELADO EM ODONTOLOGIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	12	6	1	25
19091 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – NOITE	1°	8	17	8	2	35
1268562 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – MANHÃ	1°	8	15	7	1	30
1268558 – LICENCIATURA EM FILOSOFIA – TARDE	1°	8	17	8	2	35
18561 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	1°	8	20	9	2	40
85260 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – NOITE	1°	9	20	9	2	40
TOTAL CAMPUS			130	61	13	265
Campus Dom José Vásquez Díaz (Bom Jesus)						
19090 – LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	1°	10	17	8	2	35
TOTAL CAMPUS			17	8	2	35
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)						
43016 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – NOITE	1°	8	17	8	2	35
18546 – BACHARELADO EM DIREITO – NOITE	1°	10	17	8	2	35
1377502 – BACHARELADO EM JORNALISMO – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	8	20	9	2	40
119142 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	8	17	8	2	35
43020 - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	1°	8	17	8	2	35
85276 – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – TARDE	1°	9	17	8	2	35
TOTAL CAMPUS			105	49	12	215

Campus Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri)							
1189709 - LICENCIATURA EM FÍSICA - NOITE	1º	9	15	7	1	7	30
43463 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	1º	9	17	8	2	8	35
18565 – LICENCIATURA LETRAS/INGLÊS – TARDE	1º	8	17	8	2	8	35
TOTAL CAMPUS			49	23	5	23	100

Campus de Uruçuí							
153461 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – NOITE	1º	8	17	8	2	8	35
62694 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	8	2	8	35
TOTAL CAMPUS			34	16	4	16	70

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	Ampla Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	Ações Afirmativas (AF3)	TOTAL GERAL
	955	443	99	443	1940

ANEXO II

EDITAL 001/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado, Portador da Cédula de Identidade: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____ Nascido em ___/___/___ Município de _____ Estado: _____ Residente na rua/av.: _____ Nº _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Filho de (nome da mãe): _____, vem por meio deste instrumento, assumir compromisso de apresentar até o dia _____ de _____ de 2021, Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, e o respectivo Histórico Escolar, sob pena do cancelamento da minha Matrícula Institucional. _____, _____ de _____ de 2021. _____ Assinatura do candidato e/ou Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)

ANEXO III

EDITAL 001/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

AUTODECLARAÇÃO

[MODELO]

Eu, _____, abaixo-assinado, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, Estado Civil: _____, nascido em ___/___/___ Município de _____ Estado de _____, vem por meio deste instrumento, declarar ser negro(a) de cor preta ou parda e assumindo assim a vaga das Ações Afirmativas (AF1) do sistema de Cotas do SISU 2021 desta IES. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO SISU/2021, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação). Tenho ciência também de que, as informações aqui prestadas por mim, passarão por verificação em comissão própria da Universidade Estadual do Piauí.

_____, _____ de _____ de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho Universitário**, em 01/04/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1357906** e o código CRC **96A5E968**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.002977/2021-71

SEI nº 1357906